



**Procedimento Concursal para provimento do cargo de Direção Intermédia de  
3.º grau – Unidade de Educação e Desporto**

**(Ata da reunião do Júri - Definição dos critérios de seleção, ponderações e  
classificação final)**

**ATA N.º 1**

1. Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas 10 horas e 30 minutos, reuniu o Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau – Unidade de Educação e Desporto, aberto por deliberação camarária de 17 de abril de 2026, tendo a constituição do júri sido aprovada por deliberação da Assembleia Municipal no dia 25 de abril de 2026:

Presidente: Paulo José Gomes Monteiro Praça, Diretor Geral da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A que será substituído pelo que lhe suceder nas suas faltas ou impedimentos;

1.º Vogal Efetivo: Manuel António Alves Miranda, Secretário-Geral da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana;

2.º Vogal Efetivo: João Manuel Campos Rodrigues, Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal – Comunidade Intermunicipal do Douro;

2. A reunião teve por objetivo tomar as decisões necessárias à especificação e concretização dos critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar, estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação e definir a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa, tendo em conta a legislação vigente. Assim, face ao disposto no n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi deliberado o seguinte:

a) Admitir as/os candidatas/os titulares de uma relação jurídica de emprego público nas modalidades de nomeação ou de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam um mínimo de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, dado tratar-se de um cargo de direção intermédia de 3.º grau;

relacionadas com a área funcional do cargo a prover. Relativamente a este parâmetro, apenas se considera a formação profissional certificada diretamente relacionada com a área/conteúdo funcional a recrutar, devidamente comprovada, obtida nos últimos 10 anos anteriores à data da publicação do aviso de abertura na BEP, a qual será contabilizada em horas e até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração inferior a 50 horas - 12,00 valores;
- Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 50 a inferior 150 horas - 14,00 valores;
- Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 150 horas - 16,00 valores;
- Participação e conclusão com aproveitamento de formação profissional especializada/pós-graduação/MBA de relevante interesse para o cargo - 18,00 valores;
- Participação e conclusão com aproveitamento de curso destinado a dirigentes intermédios ou superior (GEPAL - Curso de Gestão Pública na Administração Local, SADAL - Seminário de Alta Direção em Administração Local, CEFADAL - Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local, entre outros) - 20,00 valores.

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado. Apenas são consideradas ações comprovadas por certificado ou diploma. Sempre que no respetivo certificado não conste o número de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. As ações de formação cujos certificados/diplomas não mencionem a data de realização da formação não serão consideradas.

**3. Experiência Profissional (EP):** Com este fator pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o cargo, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover, com ênfase no exercício efetivo de funções de chefia. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada dos candidatos, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, mencionando a experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias, as principais responsabilidades inerentes e o período a que se refere, nos seguintes termos: Experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura:

- Orientação para a mudança e inovação;
- Orientação para os resultados;
- Análise crítica e resolução de problemas;
- Gestão e direção da organização;
- Liderança;
- Visão estratégica.



Será classificada de 0 a 20 valores e a avaliação resultará da média aritmética simples dos parâmetros considerados. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à entrevista pública. Aquando da realização da entrevista pública, é obrigatório a exibição do respetivo cartão de cidadão.

Tendo em consideração o complexo de tarefas e responsabilidades inerentes ao cargo posto a concurso, o Júri deliberou adotar os seguintes fatores de apreciação, estabelecendo o que visa avaliar em cada um deles:

- a) **Capacidade analítica e crítica e fundamentação das decisões (CFD):**  
Pretende avaliar a capacidade de análise crítica e de fundamentação das decisões do/a candidato/a, face às questões que lhe são apresentadas.

Compreenderá os seguintes níveis de avaliação:

|              |                                                                                                                                                                                        |                  |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Excelente    | Quando demonstre excelente capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões.                                                                                               | 18-20<br>Valores |
| Muito Bom    | Quando demonstre muito boa capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões.                                                                                               | 15-17<br>Valores |
| Bom          | Quando demonstre boa capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões.                                                                                                     | 13-14<br>Valores |
| Suficiente   | Quando demonstre razoável capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões.                                                                                                | 10-12<br>Valores |
| Insuficiente | Quando demonstre insuficiente capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações, apelando a uma deficiente capacidade de inovação na procura de soluções. | 1-9<br>Valores   |

- b) **Competência técnica e conhecimento das atividades municipais (CT):**  
pretende avaliar o conhecimento da função, bem como a competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, por a mesma representar um fator decisivo no desempenho do respetivo cargo. Compreenderá os seguintes níveis de avaliação:



|              |                                                                                                                              |                  |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Excelente    | Quando demonstre excelente nível de motivação para o exercício de funções dirigente na área de atuação do cargo a prover.    | 18-20<br>Valores |
| Muito Bom    | Quando demonstre muito bom nível de motivação para o exercício de funções dirigente na área de atuação do cargo a prover.    | 15-17<br>Valores |
| Bom          | Quando demonstre bom nível de motivação para o exercício de funções dirigente na área de atuação do cargo a prover.          | 13-14<br>Valores |
| Suficiente   | Quando demonstre razoável nível de motivação para o exercício de funções dirigente na área de atuação do cargo a prover.     | 10-12<br>Valores |
| Insuficiente | Quando demonstre insuficiente nível de motivação para o exercício de funções dirigente na área de atuação do cargo a prover. | 1-9<br>Valores   |

A classificação em cada fator de apreciação resultará da média aritmética simples das pontuações atribuídas por cada um dos elementos do Júri.

A classificação a atribuir a cada candidato/a na entrevista pública resultará da média aritmética simples de todos os fatores de apreciação ora estabelecidos.

Para o efeito, o Júri procedeu à elaboração de uma ficha de classificação que será utilizada na Entrevista Pública e cujo modelo se encontra anexo à presente ata da qual constitui parte integrante (Anexo II).

- **Classificação final (CF)** dos/as candidatos/as que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EP (60\%)$$

sendo:

CF= Classificação final;

AC= Avaliação curricular;

EP= Entrevista pública.

O Júri procedeu à elaboração da ficha auxiliar de classificação final, que se encontra anexa à presente ata de que constitui parte integrante (Anexo III).

As deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.

O Júri findo o procedimento concursal, elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no/a candidato/a proposto/a, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos/as, nos termos do n.º 6 do artigo

## Anexo I - Ficha de Avaliação Curricular

### Procedimento Concursal para provimento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau - Unidade Orgânica de Educação e Desporto

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

| 1.1. Habilitações académicas (HA)   | Pontuação/ Critérios |       |
|-------------------------------------|----------------------|-------|
| Lic. ou Lic. com Mestrado Integrado |                      | 17,00 |
| Mestrado                            |                      | 18,00 |
| Doutoramento                        |                      | 20,00 |
| Total                               | <b>Total</b>         |       |

| 1.2. Formação Profissional (FPG)                                                                                                                      | Pontuação/ Critérios |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|
| Participação em formação Profissional de relevante interesse para o cargo a prover<br>Com duração inferior a 50 horas                                 |                      | 12,00     |
| Participação em formação Profissional de relevante interesse para o cargo a prover<br>Com duração igual ou superior a 50 horas e inferior a 150 horas |                      | 14,00     |
| Participação em formação Profissional de relevante interesse para o cargo a prover<br>Com duração igual ou superior a 150 horas                       |                      | 16,00     |
| Participação e conclusão com aproveitamento de formação profissional<br>Especialização/pós graduação/MBA de relevante interesse para o cargo          |                      | 18,00     |
| Participação e conclusão com aproveitamento de curso destinado a dirigentes<br>intermédios ou superiores (GEPAL, SADAL, CEFAAL, entre outros)         |                      | 20,00     |
| <b>Total</b>                                                                                                                                          |                      | (valores) |

| 1.3. Experiência Profissional                                                                                               | Pontuação/ Critérios          |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------|
| Com comprovada experiência profissional em<br>funções/cargo/carreira para as quais seja<br>exigível a posse de licenciatura | Igual a 4 e inferior a 5 anos | 10,00 |
|                                                                                                                             | Igual a 5 e inferior a 6 anos | 12,00 |
|                                                                                                                             | Igual a 6 e inferior a 7 anos | 14,00 |
|                                                                                                                             | Igual ou superior a 7 anos    | 15,00 |

**Anexo II - Ficha de Entrevista Pública**

Procedimento Concursal para provimento do Crago de Direção Intermédia de 3.º grau  
Unidade Orgânica de Educação e Desporto

**Nome do/a candidato/a:**

| Factores de apreciação                                            | Elementos do Júri | Pontuação (valores) |            |       |           |           | Classificação do fator de apreciação | Obs. |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|------------|-------|-----------|-----------|--------------------------------------|------|
|                                                                   |                   | Insuficiente        | Suficiente | Bom   | Muito Bom | Excelente |                                      |      |
|                                                                   |                   | 1-9                 | 10-12      | 13-14 | 15-17     | 18-20     |                                      |      |
| Capacidade analítica e crítica e fundamentação das decisões (CFD) | A                 |                     |            |       |           |           |                                      |      |
|                                                                   | B                 |                     |            |       |           |           |                                      |      |
|                                                                   | C                 |                     |            |       |           |           |                                      |      |
| Competência técnica e conhecimento das atividades Municipais (CT) |                   |                     |            |       |           |           |                                      |      |
|                                                                   |                   |                     |            |       |           |           |                                      |      |
|                                                                   |                   |                     |            |       |           |           |                                      |      |
| Expressão e fluência verbais (EFV)                                |                   |                     |            |       |           |           |                                      |      |
|                                                                   |                   |                     |            |       |           |           |                                      |      |
|                                                                   |                   |                     |            |       |           |           |                                      |      |
| Motivação (M)                                                     |                   |                     |            |       |           |           |                                      |      |
|                                                                   |                   |                     |            |       |           |           |                                      |      |
|                                                                   |                   |                     |            |       |           |           |                                      |      |

Classificação da Entrevista Pública = (CFD+CT+EFV+M)/4

**Classificação final da Entrevista Pública**

Carrazeda de Ansiães de 2026

Presidente

O Júri

1.º Vogal

2.º Vogal

**Anexo III - Ficha de Classificação Final**

Procedimento Concursal para provimento do Cargo de Direção Intermédia de  
3.º grau Unidade Orgânica de Educação e Desporto,

Nome do/a candidato: \_\_\_\_\_

**Classificação Final (CF)**  
**CF = (AC\*40%) + (EPS/60%)**

|     |   |           |
|-----|---|-----------|
| AC  | x | 0,4       |
| EPS | x | 0,6       |
|     |   | <b>CF</b> |

Carrazeda de Ansiães, de 2026

O Júri,

Presidente: \_\_\_\_\_

1.º Vogal: \_\_\_\_\_

2.º Vogal: \_\_\_\_\_